



Edital N.º 001/2017- PPGSOF

Boa Vista-RR, 20 de março de 2017.

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E
FRONTEIRAS 2017.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras - PPGSOF da Universidade Federal de Roraima informa, que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS 2017, nível mestrado, financiadas pelo Programa Demanda Social – DS da CAPES/MEC através da PRPPG - UFRR, e formação de cadastro para posteriores concessões.

1. DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se nesse Processo Seletivo os alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado do PPGSOF, que atendam aos seguintes requisitos para concessão de bolsa:

- I. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;
- III. Não acumular a recepção de bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- IV. Caso o candidato à bolsa possua vínculo empregatício, deve estar liberado das atividades profissionais sem remuneração, com exceção dos casos de vínculo funcional na área da educação básica e saúde, nos quais o valor bruto da remuneração deve ser inferior ao valor da bolsa, e o candidato deve estar liberado integralmente das atividades para cursar a Pós-graduação;
- V. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VI. Quando da concessão da bolsa, deve ter um período do exercício laboral não inferior a oito anos para obtenção de aposentadoria;



- VII. Ter sido classificado em processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGSOF;
- VIII. No caso de alunos veteranos do Programa, apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa e pelo Regimento Geral de Pós-graduação da UFRR;
- IX. Ter residência comprovada em Boa Vista ou entorno.

2. DAS BOLSAS

- I. A implantação das bolsas será feita de acordo com a disponibilização ofertada pelo órgão fomentador, CAPES/MEC. Pelo que consta no sistema da Pós-graduação da UFRR o PPGSOF terá disponibilidade de **03 bolsas a partir de março de 2017**;
- II. A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período;
- III. A bolsa será cancelada a qualquer tempo se for observado o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, obrigando-se o aluno a restituir todos os recursos irregularmente aplicados, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES/CNPq pelo período de cinco anos contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;
- IV. Para a concessão de bolsa exigir-se-á também dedicação de tempo integral às atividades do Programa, exceto nos casos previstos no item 1, DOS REQUISITOS;
- V. Caso o número de inscritos seja superior ao de bolsas, a classificação poderá, a critério da Comissão, ser utilizada para implantação de bolsas oriundas de novas contemplações ao Programa.

3. RENOVAÇÃO DE BOLSAS

A renovação da bolsa de estudos pode ser requerida ao presidente da comissão, desde que o bolsista tenha obtido rendimento acadêmico satisfatório e esteja em dia com as atividades previstas pelo Programa no qual deve estar regularmente matriculado, respeitados os prazos previstos pelo órgão financiador. Os pedidos de renovação serão julgados com base nos seguintes requisitos:

- a) manutenção de desempenho acadêmico satisfatório, demonstrado através de relatório de atividades, com parecer circunstanciado assinado pelo orientador;



- b) qualificação do Projeto de Dissertação no prazo estabelecido pelo Regimento do PPGSOF;
- c) continuidade da dedicação integral ao Programa;
- d) desenvolvimento de atividades de interesse do Programa tais como: publicações científicas em editoras e periódicos com conselho editorial e registro ou equivalente eletrônico; participação em evento científico com apresentação de trabalho; co-orientação de monografias de alunos da graduação; participação em banca de defesa de monografias de graduação; acompanhamento de professores em sala de aula; dentre outras;
- e) não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do Programa.

4. CANCELAMENTO DAS BOLSAS

I. Todas as bolsas referidas neste Edital poderão ser canceladas, caso o bolsista não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com o exigido no regimento interno do curso e nas demais normas institucionais (Regimento da Pós-graduação UFRR).

II. As bolsas CAPES terão sua concessão revogada, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidade e demais benefícios nos seguintes casos:

- a) se apurada omissão de percepção de remuneração;
- b) se apresentada falsa declaração da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- c) se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

III. A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave, devidamente comprovada. A avaliação dessas circunstâncias fica condicionada a aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES/SESU, em despacho fundamentado.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no dia 27 de março de 2017, na Coordenação do PPGSOF (sala 41, Bloco CCH), no horário de 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.



6. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

Ações	Datas
Lançamento do Edital	20/03/2016
Recurso ao Edital	21/03/2016
Resultado dos recursos ao edital	22/03/2016
Período de divulgação:	20/03 a 27/03/2017
Inscrições	27/03/2017
Homologação das inscrições	28/03/2017
Recursos da homologação	29/03/2017
Resultado de recursos	30/03/2017
Seleção	03 e 04/04/2017
Resultado preliminar	05/04/2017
Recurso	06/04/2017
Resultado de recursos e resultado final	07/04/2017

I. A entrega de recursos deve ser feita através de um requerimento dirigido a comissão de seleção, devidamente assinado no seguinte local e horário:

Local: Coordenação do PPGSOF (sala 41, Bloco CCH/UFRR).

Horário: 08:30 a 11:30h, e 14:30 a 17:30h.

II. Documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição:

- formulário de requerimento ao presidente da Comissão de Bolsas de Estudo do PPGSOF, assinado pelo candidato, conforme modelo disponível na secretaria do Programa e constante em anexo ao presente edital (Anexo I);
- cópia do documento de identidade e CPF;
- declaração de renda familiar;
- comprovante de residência em Boa Vista ou entorno;
- conta de água e energia elétrica da residência declarada do estudante;
- declaração de não percepção de rendimento com vínculo empregatício ou se possuir vínculo empregatício, documento justificado de acordo com o item 1 deste Edital;
- se possuidor de vínculo, declaração do órgão empregatício do valor de rendimentos percebidos ou cópia do contra-cheque do mês de fevereiro de 2017, de acordo com o item 1 deste Edital.



7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

O processo seletivo para concessão de bolsas compreenderá a avaliação dos seguintes critérios, por parte da Comissão:

- a) **Condição sócio econômica do candidato**, indicado pela declaração de renda familiar, contas de energia elétrica e água da residência do candidato. A análise comparada destes indicadores gerará uma classificação de carência, de 0 a 6.
- b) **Análise da ordem de classificação no processo do Mestrado do PPGSOF**, segundo edital, o que gerará uma classificação de 0 a 4.

Serão classificados os alunos que recebam a maior pontuação na somatória dos itens A e B.

Critérios de desempate.

1º a maior classificação de carência;

2º maior classificação na seleção do mestrado.

O aluno poderá ser convocado para uma entrevista de esclarecimentos, a critério da Comissão de Seleção.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O valor da bolsa de estudos obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora.
- b) A classificação no Processo Seletivo de que trata este Edital gera para o candidato, apenas a expectativa de obtenção de uma bolsa, a ser efetivada mediante a disponibilização de recursos financeiros por parte da entidade financiadora, não implicando, portanto, em compromisso por parte da UFRR.
- c) Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas.
- d) A divulgação do edital, dos resultados do processo seletivo e de recursos da seleção será realizada simultaneamente no quadro informativo do PPGSOF, no prédio do CCH, e na página do programa (www.ufrr.br/ppgsf)

Prof. Dr. Maxim Paolo Repetto Carreno
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras



Anexo I

REQUERIMENTO DE BOLSA

Dados Pessoais		N° da Inscrição:		
Nome Completo:				
CPF:	RG:	Órgão Expedido:	UF:	Data de emissão:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Sexo: () feminino () masculino		
Edital de Seleção no PPGSOF		N° de classificação dependendo a categoria de edital		
Endereço residencial (rua/avenida):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefone:		Celular:		
E-mail:				

Solicito minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS 2017. Declaro que cumpro os requisitos do presente edital e estou ciente de todo o conteúdo exigido pelo Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras – PPGSOF para a inscrição, bem como concordar plenamente, com todos os seus termos, e, ainda apresentar os documentos comprobatórios. Estou ciente de que o fato de apresentar informações não verdadeiras pode acarretar a perda da bolsa e outras medidas legais.

Assinatura do (a) Aluno (a) / Procurador (a)